Expediente:

Diário Oficial de Macaé Prefeitura Municipal de Macaé Secretaria Municipal da Casa Civil

Paco Municipal Av. Presidente Feliciano Sodré, 534 Centro - Macaé/RJ - CEP 27913-080 Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.249/2024

Autoriza a contratualização de instituições de saúde, com ou sem fins lucrativos, de forma complementar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Macaé autorizado a celebrar contratualização de instituições de saúde, com ou sem fins lucrativos, de forma complementar, para assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, garantida a preferência às entidades filantrópicas e às sem fins lucrativos, na forma do § 1º do art. 199 da Constituição Federal e art. 25 da Lei Nacional nº 8.080/90.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Hospital Filantrópico a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal.

Ar. 2º Fica o Município de Macaé autorizado a aportar recursos próprios no processo de contratualização das instituições de saúde, com ou sem fins lucrativos, por meio de aplicação de Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde, denominada Tabela SUS Macaense, para efeito de complementação financeira da tabela nacional, sendo vedada a utilização de recursos de fonte federal para essa finalidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá instituir e regulamentar a Comissão Municipal de Auditoria e Acompanhamento no ato da contratualização dos estabelecimentos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, limitadas à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 4.010/2013.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE PREFEITO

22 99244.7709

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.: 196/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.156/2024 de 04 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUN ECON POP JUSTA SOLIDARIA MACAE.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.156/2024 c/c Art. 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de outubro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE **PREFEITO**

ANEXO I

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÃO | DESPESA | FONTE | VALOR ANULADO | VALOR REFORÇADO |
|--------------------|----------------------------|-------------------|---------------|-----------------|-----------------|
| REFEITURA D | E MACAÉ | | | | |
| Sec. Mun. A | djunta de Obras | | | | |
| 58.02.15 | .451.0003.1.099 OBRAS DE | INFRAESTRUTUR | RA URBANA | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | | 3926 | 704.1 | 2.000.000,00 | |
| 58.02.15 | .451.0024.1.030 CONSTRU | ÇÃO DE PONTES I | E PRAÇAS | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | | 3956 | 704.1 | 2.000.000,00 | |
| 58.02.27 | .811.0024.1.118 REFORMA | E AMPLIAÇÃO DO | PARQUE DA | CIDADE | |
| 4.4.90 | .51.00.00.00 | 3968 | 704.1 | 2.000.000,00 | |
| Total Anulad | lo da Unidade Gestora: | 6.000.000,00 | | | |
| | | TOTAL | . ANULADO | D: 6.000.000,00 | |
| UNDO MUN E | CON POP JUSTA SOLID | ARIA MACAE | | | |
| Fun Munic E | co Pop Justa Solidaria | Macaé | | | |
| 55.08.08 | .244.0086.2.324 Implantaçã | o e Manutenção da | Moeda Solcial | de Macaé | |
| 3.3.90 | .48.00.00.00 | 2787 | 704.1 | · | 6.000.000,00 |
| | | a: 6.000.000,00 | | | |

RESUMO DAS FONTES

| FONTE | Valor Anulado | Valor Reforçado | |
|--------|---------------|-----------------|--|
| 704.1 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | |
| TOTAL: | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | |

DOAR **SANGUE** É UM GESTO **DE AMOR**

Agende sua doação: macae.rj.gov.br



